



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
(Processo Administrativo nº 23479.001344/2017-92)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, que por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.279/2016, sediado(a) Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Universitária – Loteamento Cidade Jardim – Marabá – Pará, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR ITEM** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11 de agosto de 2017.

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVA DA UNIFESSPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.



- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.2.1. **EM RELAÇÃO AOS ITENS 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 E 69 A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A LICITANTES QUALIFICADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. OS DEMAIS ITENS SERÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**
 - 4.2.2. **Aos itens 01, 02, 05, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 34 e 52 possuem cota reservada, conforme prevê o Anexo I deste edital.**
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.5.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.6.1. Valor unitário;
 - 5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 5.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 5.6.3. Marca;
 - 5.6.4. Fabricante;
 - 5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.9.1. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.14.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.15.4. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 6.16. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 6.16.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 6.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 6.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.5.2. A Proposta de Preços Formal, encaminhada pelo modulo convoca anexo do sistema COMPRASNET, deverá conter:
- 7.5.2.1. **Catálogo do fabricante** que possam comprovar que o material atende as exigências do edital;
- 7.5.2.2. **Especificação detalhada do objeto de forma precisa, suficiente e clara** – não será aceita a especificação que constar a expressão “conforme o edital” ou denominação parecida, em substituição a especificação completa, que não especifique detalhadamente o objeto, quantidade solicitada, país de procedência, marca, forma de apresentação, embalagem, fabricante, período de validade da proposta, prazo de entrega ou execução do objeto desta licitação, período de garantia e declarações exigíveis, bem como qualquer outra exigência deste edital para fins de aceitação da proposta, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 7.5.2.3. **Valor Unitário e total por Item**, em conformidade com o último lance ofertado, expresso, numericamente e por extenso, em moeda corrente nacional;
- 7.5.2.4. **O preço proposto por Item não poderá ser superior ao estimado no Termo de Referência** (Anexo I), valor máximo estabelecido com base no inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.
- 7.5.2.5. **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considera-se –à tacitamente indicado este prazo;
- 7.5.2.6. **Prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 7.5.2.7. **Prazo de Garantia conforme discriminado no Termo de Referência, contados da data do recebimento definitivo por esta Instituição, além do suporte técnico necessário ao fiel cumprimento do objeto licitado;**
- 7.5.2.8. **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas**, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título, conforme modelo de proposta no Anexo IV;
- 7.5.2.9. Os seguintes dados da licitante: **Razão Social, endereço, telefone/fax, endereço eletrônico, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;**
- 7.5.2.10. **Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais e em hipótese alguma poderão ser maiores que o estimado.**
- 7.5.2.11. Não serão admitidas propostas que contenham exigência de faturamento mínimo.
- 7.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



- 7.6.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.12. Os licitantes irresignados, que tiveram suas propostas desclassificadas, poderão, durante a FASE DE INTENÇÃO DE RECURSO, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sob pena de DECADÊNCIA deste Direito nos termos dos incisos XVIII e XX do art. 4 da Lei nº. 10.520/2002 c/c § 1º do Decreto nº. 5.450/2005.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. SICAF;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
 - 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7.1.1. Não será aceito atestado de contratações não concluídas, executadas parcialmente ou em andamento.

8.7.2. Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG.

8.7.3. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito das seguintes formas:

8.7.3.1. conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MPOG;

8.7.3.2. - por Declaração, com a firma reconhecida em Cartório de Registro Público, onde o licitante afirma possuir o compromisso de responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010;

8.7.3.3. - com declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão; ou,

8.7.3.4. - com apresentação de documento registrado em Cartório de Ofício de Registros Públicos informando que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, ou informando, no referido documento, quais são as práticas já



implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão de sustentabilidade ambiental.

- 8.7.4. A licitante deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.
- 8.7.5. A licitante deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 8.7.6. No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS).
- 8.7.7. Caso a licitante tenha algum tipo de benefício de isenção para legislações do item 9.7.7, deverá apresentar a juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de isenção de licença ambiental (ou isenção de autorização ambiental) de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- 8.7.8. A licitante deverá também dispor e apresentar o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- 8.8. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar, ou declarar em campo próprio no COMPRASNET:**
- 8.8.1. Declaração: de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos da habilitação.
- 8.8.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.
- 8.8.3. Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente: de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- 8.8.4. Declaração de ME/EPP, que se refere ao enquadramento na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;
- 8.8.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 8.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@unifesspa.edu.br**
- 8.10.1. Somente depois que declarado habilitado, o licitante deverá remeter os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail, se for o caso.
- 8.10.2. **Endereço de envio: Folha 31 Quadra 07 Lote 100, Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA.**
- 8.10.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 8.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.5. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

- 15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



16. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 16.1. O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser
- 16.1.1. De no mínimo **60 (sessenta) meses** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57;
 - 16.1.2. De no mínimo **12 (doze) meses** para os itens 14, 15, 21, 25, 49 e 58 a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6 \div 100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

21.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida instrução.

21.2. A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.

21.3. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

21.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

21.5. No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS).

21.6. A Contratada deverá apresentar Licença ambiental (ou autorização ambiental) de funcionamento de empreendimento expedido pelo órgão competente de sede da licitante, com prazo de validade vigente na data de abertura da licitação;

21.7. Caso a Contratada tenha algum tipo de benefício de isenção para legislações do item 9.5, deverá apresentar a Contratante Declaração de isenção de licença ambiental (ou isenção de autorização ambiental) de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

21.8. A Contratada deverá também dispor e apresenta o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados.

21.9. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746 de 2012, no que é cabível.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unifesspa.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Central da UNIFESSPA no endereço Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 23.8. **Para fins de regulamentação, considerar-se-á o horário comercial de 2ª a 6ª no horário de 08:30h às 17:30h para registro de pedidos de esclarecimento e impugnação, considerando-se intempestivos os pedidos registrados após o horário comercial.**

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. **Havendo divergência na descrição dos itens contidos no Edital e no COMPRASNET, os licitantes devem considerar a descrição contida no ANEXO I (Termo de Referência) do EDITAL. Deve ser apresentado Catalogo Técnico do produto para fins de análise pelo setor técnico.**
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, sem CEP, Marabá-PA, na Divisão de Compras e Serviços – DICS/PROADI, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min, e das 14h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 24.11.2. **ANEXO II – Ata de Registro de Preços;**



- 24.11.3. ANEXO III – Modelo de Autorização de Fornecimento;
- 24.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta;
- 24.11.5. ANEXO V – Minuta de Contrato (quando for o caso)

Marabá-PA, 31 de julho de 2017.

ADM. PATRÍCIA GONÇALVES
PREGOEIRO – PORT. Nº1297/2016



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA MATERIAL	CATMAT	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ARMARIO 2 PORTAS (900X500X1600MM)	 <p>ARMARIO ALTO 2 PORTAS (900X500X1600MM): ARMÁRIO ALTO COMPOSTO POR: TAMPO SUPERIOR EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM CONFECCIONADO A PARTIR DE CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA MACIÇA, Prensadas com resina fenólica de alta qualidade, com densidade mínima de 565 KG/M³ e RESISTÊNCIA À FLEXÃO DE 143 KGF/CM², COM REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,3MM DE ESPESSURA, EM AMBAS AS FACES, E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 400 CICLOS, O MESMO POSSUI TODO SEU PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0MM E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE BUCHAS M6 EM POLIPROPILENO FIXADAS SOB PRESSÃO A MADEIRA SISTEMA DE PARAFUSOS MINIFIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR O TAMPO. TRES PRATELEIRAS, DUAS PORTAS, DUAS LATERAIS, UM TAMPO INFERIOR E FUNDO DE MADEIRA EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR DO TAMPO E ESPESSURA MINIMA DE 18 MM,</p>	150151	39	UNIDADE	R\$ 2.128,23	R\$ 83.000,97



		<p>CONFECCIONADO A PARTIR DE CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA MACIÇA, PENSADAS COM RESINA FENOLICA DE ALTA QUALIDADE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³ E RESISTÊNCIA À FIXAÇÃO DE 163 KGF/CM², COM REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,3MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 400 CICLOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO CAVILHAS DE MADEIRA E TAMBORES E SISTEMA MINIFIX. SISTEMA DE REGULAGEM DAS PRATELEIRAS POR MEIO DE SUPORTE REMOVÍVEL, TIPO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADOS A LATERAL POR MEIO DE PRÉ-FUROS COM OASSOS DE 64MM.BASE METALICA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020 RETANGULAR COM 50X20 E ESPESSURA DE 0,95MM, POSSUINDO 4 SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM POLIPROPILENO PRETO E DIAMETRO DE 30 MM QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO ATÉ 15MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTE COM TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM POLIPROPILENO FIXADAS POR PRESSÃO E CAVILHAS.</p> <p><i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 59).</i></p>					
2	ARMARIO ALTO 2 PORTAS (800X500X2100)	 <p>ARMÁRIO ALTO - 800 X 500 X 2100MM - TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, MEDINDO 800MM DE LARGURA COM PROFUNDIDADE DE 510MM, É REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE</p>	150151	37	UNIDADE	R\$ 2.406,82	R\$ 89.052,34



	<p>ESPESSURA, MEDINDO 720MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 430MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. LATERAIS - PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 453MM DE LARGURA COM ALTURA DE 2022MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. FUNDO PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 770MM DE LARGURA E ALTURA DE 2028MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. BASE - EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 800MM DE LARGURA COM PROFUNDIDADE DE 480MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. PORTAS - CONTÉM DUAS PORTAS DE ABRIR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 389MM DE LARGURA E ALTURA DE 2036MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. FECHADURA COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM, É DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO. SAPATAS NIVELADORAS - POLIPROPILENO, INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, COM AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA PADRÃO 5/16, ENGATADO EM UMA PORCA SEXTAVADA 5/16, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO. COM 5 PRATELEIRA.</p> <p><i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 60).</i></p>				
--	--	--	--	--	--



3	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS (0,80X0,49X0,74M)	 <p>ARMARIO BAIXO 2 PORTAS COM 1 PRATELEIRA AJUSTAVEL DIMENSÕES APROXIMADAS DO ARMARIO: 0,80X0,49X0,74M (LXPXH) CORPO- COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO E BASE, PRODUZIDOS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (1MM DE ESPESSURA), COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A BASE RECEBE 4 NIVELADORES DE ALTURA COMPOSTOS POR ROSCA M10 E BASE EM POLIPROPILENO. A REGULAGEM DOS NIVELADORES É FEITA INTERNAMENTE NA BASE DO ARMÁRIO, FACILITANDO O MANUSEIO. AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO A CADA 32MM PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS. PORTA- PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (1MM DE ESPESSURA), COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. POSSUI DOBRADIÇAS METÁLICAS TIPO ZAMAK (LIGA METÁLICA) DE EIXO EXTERNO QUE PERMITEM ABERTURA DAS PORTAS DE ATÉ 270º, FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO, DE GIRO 180º COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR (NO TAMPO) E INFERIOR (NA BASE). PUXADORES TIPO ALÇA DE FORMA CÔNCAVA PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA). TAMPO-SOBREPOSTO AO CORPO, PRODUZIDO EM MDP DE 25MM COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (3MM DE ESPESSURA), COM RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT.</p>	150151	27	UNIDADE	R\$ 1.267,34	R\$ 34.218,18
---	---	--	--------	----	---------	--------------	---------------

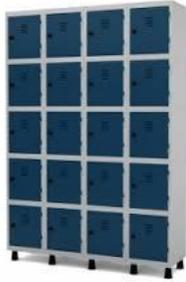


		PRATELEIRA- PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, COM FITAS DE BORDA RETA PRODUZIDAS EM PVC (1MM DE ESPESSURA), COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A PRATELEIRA É FIXADA NA LATERAL DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PEÇAS PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA), SENDO 1 DE ALTURA AJUSTÁVEL. FIXAÇÃO- A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO É FEITA POR TAMBORES MINIFIX, PARAFUSOS RAPID, PINOS RASTEX E CAVILHAS. ACABAMENTO- TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO					
4	ARMARIO COPA/COZINHA	 <p>ARMÁRIO COPA/COZINHA, ESTRUTURA MATERIAL CHAPA DE AÇO, TIPO DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 2, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, ALTURA 50 CM. PUXADORES EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. DOBRADIÇAS EM AÇO. TIPO DE FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 10 CM, PARA MAIS OU MENOS.</p>	207168	1	UNIDADE	R\$ 386,22	R\$ 386,22
5	ARMARIO DE ACO	 <p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,90 X 0,40 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, ARMÁRIO E PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA 22. (ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA - ITEM 61).</p>	150151	68	UNIDADE	R\$ 1.912,14	R\$ 130.025,52



6	ARMARIO EM AÇO PARA PASTA AZ		ARMARIO AM AÇO PARA PASTA AZ, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA, COM CAPACIDADE PARA 50 PASTAS AZ, COM MAÇANETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980X1200X350MM COM BASE TODA EM AÇO, PINTADO EM EPOXI-PÓ	150151	36	UNIDADE	R\$ 1.985,00	R\$ 71.460,00
7	ARMARIO SEMI ABERTO - 2 PORTAS		ARMARIO ALTO SEMI ABERTO 2 PORTAS (AXPXL 1,600X500X800MM), MATERIAL MDP, QUANTIDADE PORTAS 2, TIPO PORTAS PARTE SUPERIOR ABERTA, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM CHAVE, ACOMPANHA 2 CHAVES. TAMPO SUPERIOR E MEDIANO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) DE 18 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP)	150151	3	UNIDADE	R\$ 2.340,95	R\$ 7.022,85



		DE 18 MM. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.					
8	ARMARIO TIPO ESCANINHO	 <p>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, COM 12 VÃOS/PORTAS, 4 POR COLUNA, COM PERFURAÇÕES NAS PORTAS PARA VENTILAÇÃO (PORTA TELADA EM AÇO) CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22, TRATAMENTO SUPERFICIAL E ACABAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. FECHAMENTO DE PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, ALTURA 1,989MM, LARGURA 925MM, PROFUNDIDADE 420MM. COR CINZA</p>	150151	5	UNIDADE	R\$ 1.584,29	R\$ 7.921,45
9	ARMARIO TIPO ESCANINHO 20 PORTAS	 <p>ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, COM 20 VÃOS/PORTAS, 5 POR COLUNA, COM PERFURAÇÕES NAS PORTAS PARA VENTILAÇÃO (PORTA TELADA EM AÇO) CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI PÓ. FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, ALTURA 1,988MM, LARGURA 1,225MM, PROFUNDIDADE 420MM. COR CINZA</p>	150151	10	UNIDADE	R\$ 1.250,50	R\$ 12.505,00



10	ARQUIVO DE AÇO		ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS, COM CHAVES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1330X470X600MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. (CERTIFICADO)	150151	28	UNIDADE	R\$ 1.370,88	R\$ 38.384,64
11	BALCAO ALTO RETO		BALCÃO ALTO RETO - DIMENSOES APROXIMADAS 1800X684X1130MM (L X P X H) TAMPO TAMPOS SUPERIOR E INFERIOR DE FORMATO RETANGULAR, PRODUZIDOS EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS FACES LATERAIS, FRONTAIS E POSTERIORES RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAI0 DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O TAMPO INFERIOR TEM 550MM DE PROFUNDIDADE E O TAMPO SUPERIOR TEM 300MM DE PROFUNDIDADE. PAINEL FRONTAL AÇO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,5MM), DOBRADA EM C, LISA OU COM FURAÇÕES QUADRADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM, DISPOSTAS A CADA 40MM (ENTRE EIXOS), FIXADO NOS TUBOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ESTRUTURA AUTOPORTANTE COMPOSTA POR PÉS VERTICAIS E TRAVESSAS HORIZONTAIS. TRAVESSAS HORIZONTAIS COMPOSTA POR UMA TRAVESSA	116700	1	UNIDADE	R\$ 2.773,89	R\$ 2.773,89



		<p>PRINCIPAL (LONGITUDINAL), EM TUBO DE AÇO DE 40X60MM (ESPESSURA 1,5MM), SOLDADA À 2 TRAVESSAS AUXILIARES (TUBO RETANGULAR DE 40X60MM, (ESPESSURA 1,5MM) NAS EXTREMIDADES DA TRAVESSA PRINCIPAL, FORMANDO UM CONJUNTO DE ESTRUTURA EM FORMA DE C. PÉS VERTICAIS FRONTAL (VARIÁVEL CONFORME MÓDULO, DIREITO/ESQUERDO COM 1 PÉ FRONTAL OU INDIVIDUAL COM 2 PÉS, MÓDULO CENTRAL NÃO ACOMPANHA PÉ FRONTAL) COMPOSTO DE TUBO OBLONGO 40X77MM (ESPESSURA 1,5MM), TERMINANDO ABAIXO DO TAMPO PRINCIPAL (TAMPO INFERIOR). TUBO PÉ POSTERIOR, FIXO PARA QUALQUER MODELO, COMPOSTO DE TUBO OBLONGO 40X77MM (ESPESSURA 1,5MM), TERMINANDO ABAIXO DO TAMPO SUPERIOR (TAMPO BALCÃO). OS PÉS VERTICAIS RECEBEM NA BASE INFERIOR ATRAVÉS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, SAPATA OBLONGA PRODUZIDA EM ABS, PORCA M8 SEXTAVADA E NIVELADOR DE ALTURA COM BASE EM POLIPROPILENO. FIXAÇÃO O TAMPO É FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE CHAPAS DOBRADAS EM L PRODUZIDAS EM AÇO (1,9MM DE ESPESSURA), POR BUCHAS METÁLICAS M6X13MM EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO E PARAFUSOS M6X16MM. OS PÉS SÃO FIXADOS NAS TRAVESSAS HORIZONTAIS POR UMA CHAPA DE AÇO (3,8MM DE ESPESSURA) COM UM FURO CENTRAL DE Ø 11MM, E ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO LOCALIZADO INTERNAMENTE, COMPOSTO POR UMA CHAPA DE AÇO (3,4MM DE ESPESSURA) COM UM FURO DE Ø11MM, 3 PORCAS SEXTAVADAS DE ROSCA M10, 1 PARAFUSO M10X55MM E 1 ARRUELA Ø22X2,6MM. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



12	BANQUETA - ESTRUTURA MADEIRA	 <p>BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO MADEIRA BRUTA, ACABAMENTO ESTRUTURA ENVERNIZADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO CIRCULAR MADEIRA, REVESTIMENTO ASSENTO SEM REVESTIMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 70 CM E DIÂMETRO DO ASSENTO 30 CM, ACABAMENTO ASSENTO ENVERNIZADO, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA MADEIRA DE LEI.</p>	235709	40	UNIDADE	R\$ 235,69	R\$ 9.427,60
13	BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO	 <p>BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO PLÁSTICO PVC, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO CIRCULAR, COR ESTRUTURA PRETA, ALTURA 75, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 PÉS COM REFORÇO.</p>	261723	5	UNIDADE	R\$ 327,84	R\$ 1.639,20
14	BIBLIOCANTO EM AÇO	 <p>BIBLIOCANTOS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X120 NA COR CINZA OU VERMELHO</p>	68330	150	UNIDADE	R\$ 27,39	R\$ 4.108,50



15	BIBLIOCANTO SINALIZADOR		BIBLIOCANTO SINALIZADOR CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 EM FORMA DE L COM UMA ABA INFERIOR PARA ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X120 X100 (H X L X PROF).	68330	150	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
16	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO		CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ASSENTO- MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M ³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 450X440MM (L X P) APROXIMADAMENTE. ENCOSTO- ESPALDAR BAIXO, MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 24 A 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M ³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ENCOSTO 415X320MM (L X H). ESTRUTURA- COMPOSTA POR BASE GIRATÓRIA RETA INJETADA EM NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO Ø640MM PRETO, 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (Ø50MM) INJETADOS EM NYLON 6 PARA	20680	77	UNIDADE	R\$ 1.085,41	R\$ 83.576,57



		<p>RODÍZIO COMUM OU EM NYLON COM REFORÇO EM POLIURETANO PARA RODÍZIO PISO FRIO (MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO) COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E PINO METÁLICO. PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO9001/DIN, CONSTITUÍDO POR SUPORTE EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 1,9MM), PROTEGIDO POR TUDO INDUSTRIAL DE Ø50MM (ESPESSURA 1,5MM), CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO E MECANISMO DE REGULAGEM. REGULAGENS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM VARIAÇÃO ENTRE 410 A 540MM (EM RELAÇÃO AO PISO) ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA PRODUZIDA EM ALMA DE FERRO CHATO 6X8MM REVESTIDO EM NYLON.</p> <p><i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 62).</i></p>					
17	CADEIRA FIXA	 <p>CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO, COM PIGMENTO E ADITIVO ANTI-UV, ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA. ASSENTO: RESISTENTE AO ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580KG, NO MÍNIMO, POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA, E MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME NORMAS DA ABNT; DEVERÁ CONTER RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO 12X12MM, FORMADO UMA FILEIRA COM NO MÍNIMO 08 FUROS DISTANCIADOS ENTRE SI, NO MÍNIMO, 40MM. FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO 3,8X21MM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL; LARGURA DE 460 MM, PROFUNDIDADE DE 410MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO RESISTENTE AO ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ</p>	150506	280	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 81.200,00



		<p>420 KG. POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90º E MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME NORMA DA ABNT; DEVERÁ CONTER RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO 12X12MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 08 POR FILEIRA E POSSUIR NO MÍNIMO 04 FILEIRAS, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 40MM. A ESTRUTURA É ENCAIXADA NAS LATERAIS NO ENCOSTO, QUE POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO PINO DE TRAVA. LARGURA DE 460MM, EXTENSÃO VERTICAL DE 250 MM, NO MÍNIMO. ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020, COM FORMATO OBLONGO MEDINDO 16X30 MM, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,20 MM, UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS PÉS E ESTRUTURA DO ENCOSTO; A LIGAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS PEÇAS EM TUBO OBLONGO SERÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO $\frac{3}{4}$, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM; A ESTRUTURA DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO POSSUI NA PARTE SOB O ASSENTO SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 7MM, TRÊS EM CADA LADO. O PRIMEIRO FURO DISTANCIADO 35 MM DA PARTE FRONTAL DO TUBO E OS OUTROS DISTANCIADOS, RESPECTIVAMENTE, 98MM E 88MM CONSIDERANDO O PRIMEIRO FURO. POSSUI TAMBÉM DOIS FUROS COM DIÂMETRO DE 8MM, UM DE CADA LADO, NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA A 63MM DA EXTREMIDADE, PARA FIXAR O ENCOSTO; ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ. <i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 63).</i></p>				
--	--	--	--	--	--	--



18	CADEIRA FIXA SEM BRACO	 <p>CADEIRA FIXA QUATRO PES OU TRAPEZOIDAL ESTOFADA EM TECIDO, SEM BRAÇO ASSENTO - MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADA (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 45MM), DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 450X440MM (L X P) APROXIMADAMENTE. ENCOSTO - ESPALDAR BAIXO, MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 24 A 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ENCOSTO 415X320MM (L X H). ESTRUTURA - COMPOSTA POR 2 TUBOS DOBRADOS EM FORMA DE U PRODUZIDOS EM AÇO Ø22,2MM (ESPESSURA 1,5MM), SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A 2 TRAVESSAS PARALELAS DE APOIO DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO Ø22,2MM (ESPESSURA 1,9MM), ENTRE AS QUAIS É SOLDADA CHAPA DE FIXAÇÃO DA MOLA DO ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X75MM (L X P) (ESPESSURA 4,7MM).</p> <p><i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 64).</i></p>	150506	134	UNIDADE	R\$ 620,12	R\$ 85.557,56
----	------------------------	--	--------	-----	---------	------------	---------------



19	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	 <p>CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR MÉDIO E SISTEMA DE RECLINAÇÃO BACK SYSTEM, MECANISMO A GÁS, COM BRAÇOS: ENCOSTO (LARGURA - 438MM; ALTURA - 430MM) ESPALDAR MÉDIO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 45MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, REVESTIDA COM TECIDO SINTÉTICO SEM COSTURA APARENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, CONCHA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, 100% RECICLÁVEL E CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. ASSENTO (ALTURA - 407 A 498MM; LARGURA - 476MM; PROFUNDIDADE - 489MM) (COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 60MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, IGNÍFUGA, E CONCHA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12MM DE ESPESSURA COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. REVESTIDO COM TECIDO SEM COSTURA APARENTE, SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CARENAGEM TEXTURIZADA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO COM BORDAS ARREDONDADAS PARA PROTEÇÃO DO ESTOFADO E 100% RECICLÁVEL. BACK SYSTEM DE 3 ALAVANCAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE1006/1010 - FG COM 3MM, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI NA COR PRETA, PERMITE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCAS INDEPENDENTES, A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MÍNIMA É DE 1° E MÁXIMA DE 22° EM RELAÇÃO À POSIÇÃO VERTICAL DO ENCOSTO E DO ASSENTO MÍNIMA DE 2° E MÁXIMA DE 8° EM RELAÇÃO À POSIÇÃO HORIZONTAL DO ASSENTO. PERMITE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE</p>	20680	40	UNIDADE	R\$ 1.024,00	R\$ 40.960,00
----	-----------------------------	--	-------	----	---------	--------------	---------------



		<p>75MM, OU 7 POSIÇÕES, ATRAVÉS DE SISTEMA DE BUCHA DE NYLON 6 COM 30% FIBRA DE VIDRO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO UTILIZA MOLAS CONFECCIONADAS EM AÇO CLASSE B COM 5MM DE DIÂMETRO E LÂMINAS DE AÇO SAE 1006/1010 BF COM 1,20MM DE ESPESSURA. COLUNA A GÁS CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1020 TUBULAR COM PINTURA EPÓXI À PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, E COM CONIFICAÇÃO 1º26 NA PARTE INFERIOR PARA ENCAIXE NA BASE GIRATÓRIA. HASTE CENTRAL PRESSURIZADA, QUE PROPICIA SUAVIDADE DE AMORTECIMENTO SEM O USO DE MOLAS, CURSO DE REGULAGEM DE 90 MM ACIONADA POR ALAVANCA INDEPENDENTE, CONFECCIONADA EM AÇO SAE 1045 E COM CONIFICAÇÃO 1º26 NA PARTE SUPERIOR PARA ENCAIXE NO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA. BUCHA GUIA INTERNA EM POM (POLI OXI METILENO), COPOLÍMERO COMPOSTO DE ALTA DUREZA E RIGIDEZ E EXCELENTES PROPRIEDADES DESLIZANTES. RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE PRESSÃO DE ATÉ 300N. BASE GIRATÓRIA INJETADA EM POLIAMIDA 6.6 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CINCO HASTES EQUIDISTANTES, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA ÀS CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS. ENCAIXE DO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONE MORSE. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, CORPO 100% EM NYLON 6.6 COM RODAS Ø 60 MM, COMPOSTO POR UMA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO. EIXO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 CONFORMADO A FRIO E APOIADO EM PISTA DE ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO CARBONO, FIXADOS A BASE ATRAVÉS DE ANEL DE PRESSÃO CONFORMADO EM AÇO. APÓIA-BRAÇO EM FORMATO T COM REGULAGEM DE ALTURA EM 7 POSIÇÕES COM CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO E APÓIA-BRAÇO INJETADO EM POLIURETANO COM ALMA DE AÇO. ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE APERTAR, FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA POR MEIO DE PARAFUSO M6 E CHAPA DE AÇO SAE 1020, COM ACABAMENTO POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		COR PRETA. PERMITE PEQUENA REGULAGEM HORIZONTAL (25 MM) EM FUNÇÃO DA FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE FUROS OBLONGOS.					
20	CADEIRA SOB LONGARINA	 <p>LONGARINA DE 03 LUGARES, COM BRAÇOS FIXOS. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 865 LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1.810 PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 565 ASSENTO, MED. 460X460X40 INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO, MED. 350X400X40 INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO: SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA, DÔTADA DE NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA,</p>	150133	19	UNIDADE	R\$ 2.368,88	R\$ 45.008,72



		<p>REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTURA EM PÓ ISENTA DE METAIS PESADOS CONFORME DIRETIVA ROHS, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ISENTO DE METAIS PESADOS, (VOC'S) COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS OU HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS POLICÍCLICOS E SOLVENTES. BRAÇOS LONGARINA PARA BANCO COMPONÍVEL EM TUBO DE AÇO 60 X 30 MM E ESPESSURA DE 1,90 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ISENTO DE METAIS PESADOS, (VOC'S) COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS OU HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS POLICÍCLICOS E SOLVENTES. LATERAL PARA BANCO COMPONÍVEL EM AÇO, FABRICADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG EM AÇO TUDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO EM PINTURA EPOXI PO PRETO FOSCO. CAPA PROTETORA EM TODA EXTENSÃO DAS LATERAIS EM PROLIPROPILENO INJETADO, SISTEMA DE ACOPLAMENTO A LONGARINA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M10, GARANTIDO ROBUSTEZ E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. ACOMPANHA TRÊS LATERAIS DUAS DE PONTA E UMA DE CENTRO. PONTEIRA DE ACABAMENTO PARA LONGARINA (BC- LO) INJETADA EM POLIPROPILENO. PLACA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO JUNTO À LONGARINA PARA BANCO COMPONÍVEL FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE 3,00 MM DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS, COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ISENTO DE METAIS PESADOS, (VOC'S) COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		OU HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS POLICÍCLICOS E SOLVENTES. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO À LONGARINA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA E PARAFUSOS M10. POSSUI ACOPLAMENTO PARA SUPORTE PARA ENCOSTO TIPO LÂMINA E POSSIBILITA A FIXAÇÃO DOS APOIA BRAÇOS DIRETAMENTE NO CORPO DA PLACA SENDO MUITO MAIS RESISTENTE QUE A USUAL FIXAÇÃO NO INTERNO DO ASSENTO.					
21	CAIXA BIBLIOGRAFICA	 <p>CAIXA BIBLIOGRAFICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X100X200 (H X L X PROF.) CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 NA COR CINZA OU VERMELHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO.</p>	109274	50	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
22	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS E REVISTAS	 <p>CARRINHO P/ TRANSPORTE DE LIVROS E REVISTAS - ERGONÔMICO - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, TUBO E MDF. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO QUÍMICO ATRAVÉS DO SISTEMA ANTIFERRUGINOSO, FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA MÍNIMA DE 70 MICRAS. ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM TUBO COM DIÂMETRO DE 25,4MM E ESPESSURA DE 1,5MM APROXIMADAMENTE. 04 RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 75MM, COM SUPERFÍCIE DE RODAGEM REVESTIDA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, A ALÇA PARA TRANSPORTE DEVERÁ SER NO SENTIDO HORIZONTAL E SER PARTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO. CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM. 03 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO 0,90 MM, INCLINADAS A 15 GRAUS, POSSIBILITANDO A MELHOR VISUALIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL</p>	150383	4	UNIDADE	R\$ 1.674,49	R\$ 6.697,96



		CARREGADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 140,5CM, LARGURA: 61,5CM, PROFUNDIDADE: 60,5CM.					
23	CARTEIRA ESCOLAR	 <p>CARTEIRA ESCOLAR. ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG. POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X12MM, NA QUANTIDADE DE 08 POR FILEIRA E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DISTANCIA ENTRE OS FUROS COM NO MÍNIMO 40MM. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO. MEDIDAS: LARGURA 480MM, ALTURA 250MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG. POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X12MM, NA QUANTIDADE DE 08 POR FILEIRA, DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO 01 FILEIRA DISTANCIA ENTRE OS FUROS COM NO MÍNIMO 40MM. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALEM DA COLOCAÇÃO DE 06 PARAFUSOS TIPO AA. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ITEM 1.2 DESTE TERMO. <i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 65).</i></p>	26441	1155	UNIDADE	R\$ 301,60	R\$ 348.348,00



24	CLAVICULARIO - ARMARIO ORGANIZADOR DE CHAVES	 <p>PORTA CHAVES COM CAPACIDADE PARA 100 CHAVES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 460 X 400 X 60 MM (LxAxP); CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. ACOMPANHAR CHAVEIROS OU PLACAS IDENTIFICADORAS. DEVE POSSUIR GANCHOS EM AÇO RESISTENTE EM FORMATO 'J' PARA PENDURAR AS CHAVES. PORTA COM FECHADURA, ACOMPANHADA DE 2 CÓPIAS DE CHAVES. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 20%, PARA MAIS OU MENOS.</p>	69191	18	UNIDADE	R\$ 216,47	R\$ 3.896,46
25	DESCANSO PARA PÉS	 <p>APOIO PARA PÉS REGULÁVEL: SALIÊNCIAS NA SUPERFÍCIE MASSAGEIAM A SOLA DOS PÉS, TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DOS PÉS, ALTURA 10,5CM ,LARGURA 46 CM , PROFUNDIDADE:36 CM , PESO 2,5 KG E 2,7 KG BRUTO , O USO DO APOIO E PÉS EVITA A COMPRESSÃO DAS ARTÉRIAS E VEIAS SOB O FÊMUR MELHORANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NAS PERNAS.</p>	132039	158	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 41.870,00
26	ESTANTE METÁLICA	 <p>ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO EM CHAPA 24, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICO, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA AS LATERAIS E FUNDO, 24 USG, ALTURA 1,98, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE DE 0,42 A 45 CM. COM SAPATAS DE PROTEÇÃO AO PISO.</p>	95125	71	UNIDADE	R\$ 645,13	R\$ 45.804,23



27	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - FACE DUPLA	 <p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA FACE DUPLA COM 6 PRATELEIRAS EM CADA LADO, COLUNAS NAS LATERAIS REFORÇADAS, INTERLIGADAS NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UMA COLUNA LINEAR DE SUSTENTAÇÃO, PÉS DOTADOS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, PRATELEIRAS COM CHAPAS NAS LATERAIS PARA DAR SUSTENTAÇÃO AOS LIVROS, PRATELEIRAS REFORÇADAS POR CANTONEIRAS NA PARTE INFERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980X1040X580 COM 12 PRATELEIRAS (CERTIFICADO). <i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 66).</i></p>	150508	63	UNIDADE	R\$ 2.736,17	R\$ 172.378,71
28	ESTANTE PARA BIBLIOTECA SIMPLES	 <p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA FACE SIMPLES COM 6 PRATELEIRAS, COLUNAS NAS LATERAIS REFORÇADAS, INTERLIGADAS NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UMA COLUNA LINEAR DE SUSTENTAÇÃO, PÉS DOTADOS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, PRATELEIRAS COM CHAPAS NAS LATERAIS PARA DAR SUSTENTAÇÃO AOS LIVROS, PRATELEIRAS REFORÇADAS POR CANTONEIRAS NA PARTE INFERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980X1040X330 COM 6 PRATELEIRAS. <i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 67).</i></p>	150508	80	UNIDADE	R\$ 1.041,60	R\$ 83.328,00
29	ESTANTE PARA PERIODICOS	 <p>ESTANTE PARA PERIÓDICOS, REVISTAS, DUPLA, EM CHAPA DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CADA LADO, COLUNAS NAS LATERAIS REFORÇADAS, INTERLIGADAS NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UMA COLUNA LINEAR DE</p>	150508	12	UNIDADE	R\$ 1.679,00	R\$ 20.148,00

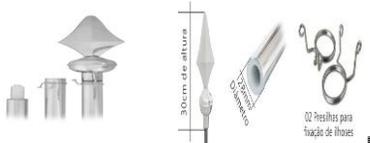


		SUSTENTAÇÃO, PÉS DOTADOS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, PRATELEIRAS COM CHAPAS NAS LATERAIS PARA DAR SUSTENTAÇÃO AOS LIVROS, PRATELEIRAS REFORÇADAS POR CANTONEIRAS NA PARTE INFERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980X1040X580 COM 12 PRATELEIRAS INCLINADAS					
30	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS	 <p>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS CORPO-COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO E BASE PRODUZIDOS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (1MM DE ESPESSURA), COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. A BASE RECEBE 4 RODÍZIOS AUTO LUBRIFICANTES DE DUPLO GIRO DE Ø 35MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT E BASE EM AÇO (2,3MM DE ESPESSURA). GAVETA- FRENTE DAS GAVETAS PRODUZIDAS EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (1MM DE ESPESSURA) COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. PUXADORES TIPO ALÇA DE FORMA CÔNCAVA, PRODUZIDOS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA). INTERNAMENTE INJETADAS EM ABS (2MM DE ESPESSURA) NA COR PRETO LISO E DOBRADAS EM FORMA DE U COM NERVURAS ESTRUTURAS NA FACE INFERIOR. DOTADA DE SISTEMA DE DESLIZAMENTO FIXADO NAS LATERAIS DO CORPO ATRAVÉS DE CORREDIÇAS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ROLDANAS PRODUZIDAS EM NYLON COM TRAVA DE SEGURANÇA. CADA GAVETEIRO ACOMPANHA 1 PORTA LÁPIS PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO. TAMPO- SOBREPOSTO AO</p>	70173	30	UNIDADE	R\$ 1.007,85	R\$ 30.235,50



		<p>CORPO PRODUZIDO EM MDP DE 18MM COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (1MM DE ESPESSURA) COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. ACABAMENTO- TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO.</p>					
31	GAVETEIRO VOLANTE C/03 GAVETAS	 <p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 402 MM X PROFUNDIDADE: 500 MM X ALTURA: 600 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLTMELT. GAVETAS - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,75 MM) DE ESPESSURA, DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO. COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP DE 18MM. FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. RODAPÉ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO.</p>	70173	15	UNIDADE	R\$ 784,28	R\$ 11.764,20



32	MASTRO BANDEIRA	 <p>MASTRO EM ALUMÍNIO, DIVIDIDO EM 3 (TRÊS) PARTES DE 73,2CM, PARA BASE DE USO INTERNO, COM 28MM DE DIÂMETRO, LANÇA COM 30CM DE ALTURA, EM LATÃO NIQUELADO (MODELO CROMO), 2 (DUAS) PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA, ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CHUMBO, COM 12CM DE ALTURA. ALTURA DO MASTRO COM LANÇA DE 2,30M, LANÇA COM PONTAS ARREDONDADAS A FIM DE EVITAR ACIDENTES.</p>	19682	28	UNIDADE	R\$ 135,77	R\$ 3.801,56
33	MESA CALL CENTER	 <p>POSTO INDIVIDUAL DE CALL CENTER COM CONSULTA (PA) COM MESA REGULÁVEL COM MANIVELAS SENDO TAMPO BIPARTIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 1005 MM X 1000 MM X 1200 MM TAMPÓS (SUBDIVIDIDOS EM TAMPO DO TECLADO E TAMPO DO MONITOR) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTIRREFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O</p>	150942	1	UNIDADE	R\$ 2.046,00	R\$ 2.046,00



		BORDO DE CONTATO COM O USUÁRIO ENCABEÇADO EM PERFIL FLEXÍVEL MACIÇO 180º ACOPLADO SOB PRESSÃO E COLA VINÍLICA, E OS DEMAIS BORDOS SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL					
34	MESA COM GAVETA	 <p>MESA RETA COM 3 GAVETAS, DIMENSOES APROXIMADAS: 1,40X0,60X0,74M TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FURAÇÃO PARA ENCAIXE DA TAMPA BASCULANTE OPCIONAL. ESTRUTURA COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES LATERAIS SÃO FORMADOS POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, MEDINDO 58X635X130MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), DENTRO DA QUAL É ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM ABS COM 3 CANAIS DISTINTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA REMOVÍVEL PRODUZIDA EM ABS ENCAIXADA NO PERFIL; NA PARTE SUPERIOR É SOLDADO PERFIL EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 15X60X62MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÃO FIXADAS AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO</p>	108219	58	UNIDADE	R\$ 1.388,69	R\$ 80.544,02



		<p>DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO. ACESSÓRIOS- PAINEL FRONTAL- MEDE 1200MM DE COMPRIMENTO, TEM ALTURA TOTAL DE 222MM E FICA DISTANTE DO TAMPO 65MM. É PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, E NAS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM (3MM DE ESPESSURA) COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. CALHA HORIZONTAL- DOBRADA EM FORMA DE C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X227MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA) É ENCAIXADA NA TRAVESSA HORIZONTAL CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTE PRODUZIDO EM ABS. GAVETAS: 3 GAVETAS FIXAS, COM CHAVE, CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MESA. <i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 68).</i></p>					
35	MESA DE REUNIAO RETANGULAR	 <p>MESA RETANGULAR DE REUNIÃO DIOMENSOES APROXIMADAS 2,00X0,90X0,74M (LXPXH) TAMPO DE FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TODAS AS FACES DO TAMPO RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. POSSUI OPÇÃO DE TAMPA BASCULANTE. ESTRUTURA AUTOPORTANTE COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES LATERAIS SÃO FORMADOS POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE</p>	150164	15	UNIDADE	R\$ 958,37	R\$ 14.375,55



		58X635X130MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), DENTRO DA QUAL É ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM ABS COM 3 CANAIS DISTINTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA REMOVÍVEL PRODUZIDA EM ABS ENCAIXADA NO PERFIL; NA PARTE SUPERIOR É SOLDADO PERFIL EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE APROX. L15XH60XP62MM (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÃO FIXADAS AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE.					
36	MESA DE REUNIAO REDONDA	 <p>MESA DE REUNIÃO REDONDA (1200X740MM): TAMPO EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM CONFECCIONADO A PARTIR DE CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA MACIÇA, PRENSADAS COM RESINA FENÓLICA DE ALTA QUALIDADE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KG/M³ E RESISTÊNCIA À FLEXÃO DE 143 KGF/CM², COM REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,3MM DE ESPESSURA, EM AMBAS AS FACES, E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 400 CICLOS, O MESMO POSSUI TODO SEU PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0MM E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT E SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BUCHAS ROSCADAS M6 EM ZAMAC, POSSIBILITANDO AO MESMO INÚMERAS MONTAGENS E DESMONTAGENS FACILITANDO E TORNANDO MAIS RÁPIDO OS REMANEJAMENTOS DE LAYOUT QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS SEM DANIFICAR O TAMPO. PÉ METÁLICO É AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS SAPATAS NIVELADORAS, E POSSIBILITANDO ASSIM QUE</p>	150942	56	UNIDADE	R\$ 883,05	R\$ 49.450,80



		<p>A SUPERFÍCIE DE TRABALHO ATENDA A ALTURA RECOMENDADA PELAS NORMAS DA ABNT. COLUNA CENTRAL CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO TUBULAR COM SECÇÃO REDONDA DE 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO, ESPESSURA DE 1,55 MM E SERVINDO DE SUSTENTAÇÃO PARA AS TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIORES E INFERIORES DE APOIO COM O SOLO. TRAVESSAS HORIZONTAIS SUPERIORES CONFECCIONADO POR TUBOS DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR DE 300X40X20 MM E ESPESSURA DE 0,95 MM FIXADA À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE SOLDA MIG. ARCOS DE APOIO INFERIORES, CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO SEÇÃO ELÍPTICA DE 45X20MM COM 400 MM ARQUEADA ANATOMICAMENTE COM RAIOS EXTERNOS DE 1850 MM. SISTEMA DE ACABAMENTO SUPERFICIAL PARA TODAS AS PARTES E PEÇAS METÁLICAS ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE DECAPAGEM E ANCORAGEM QUÍMICA ATRAVÉS DE UM SISTEMA LINEAR COM BANHOS DESENGRAXANTES E PROCESSO DE PRÉ-TRATAMENTO ANTES DA PINTURA ATRAVÉS DE UM CONVERSOR DE CAMADA NANOCERAMIC, LIVRE DE FOSFATOS, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES DE AÇO, FERRO E ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA INOVADORA E ECOLOGICAMENTE CORRETA LIVRE DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS E AUMENTANDO A RESISTÊNCIA A CORROSÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS PINTADAS. PINTURA COM 70 MICRONS DE TINTA EM PÓ HÍBRIDA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA AQUECIDA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 200°C NAS CORES CINZA METALIZADA OU PRETA.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



37	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 2,50	 <p>MESA REUNIÃO RETANGULAR, COMPRIMENTO 2,50, LARGURA (PROFUNDIDADE) 1,10, MATERIAL MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA, COM AS FACES SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS RECEBEM BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC (3MM DE ESPESSURA), COM RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT DE ERGONOMIA, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. POSSUI OPÇÃO DE TAMPA BASCULANTE E CALHA HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURA- DEPENDENTE ENTRE OS MÓDULOS, PARA MÓDULOS EXTERNOS É COMPOSTA POR 2 TRAVESSAS HORIZONTAIS E 4 PÉS VERTICAIS. PARA MÓDULOS INTERNOS NÃO POSSUI ESTRUTURA, POSSUI APENAS CHAPA CIRCULAR, PRODUZIDA EM AÇO (ESPESSURA 1,9MM), PARA UNIÃO DOS TAMPOS. TRAVESSAS HORIZONTAIS PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO DE 40X60MM (ESPESSURA 1,5MM) EM FORMA DE V PARA MÓDULOS EXTERNOS. PÉS VERTICAIS ENCAIXADOS NA EXTREMIDADE DAS TRAVESSAS HORIZONTAIS, SÃO PRODUZIDOS EM TUDO DE AÇO DE FORMATO OBLONGO, MEDEM 40X77MM (ESPESSURA 1,5MM). ACABAMENTO- TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO</p>	150136	3	UNIDADE	R\$ 1.424,00	R\$ 4.272,00
----	--	--	--------	---	---------	--------------	--------------



38	MESA EXECUTIVA	 <p>MESA DE TRABALHO EXECUTIVA DIMENSOES APROXIMADAS 2200X800X740MM (LXPXH) TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA. AS FACES LATERAIS DOS TAMPONOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIO DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, OU LÂMINA DE MADEIRA NATURAL PRÉ COMPOSTA, DE ACORDO COM O ACABAMENTO DO TAMPO, AMBAS COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. ESTRUTURA AUTOPORTANTE COMPOSTA POR 2 QUADROS LATERAIS E CONJUNTO DE TRAVESSAS HORIZONTAIS. QUADROS LATERAIS: CADA QUADRO É FORMADO 2 COLUNAS VERTICAIS PRODUZIDAS EM TUBO RETANGULAR POSICIONADAS DIAGONALMENTE, MEDINDO 20X695X230MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA) E 2 HORIZONTAIS PRODUZIDAS EM TUBO RETANGULAR, MEDINDO 70X765X20MM (LXPXH) (1,5MM DE ESPESSURA), SENDO A SUPERIOR SOLDADA E A INFERIOR FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8X16MM E CHAPAS DE FIXAÇÃO, MEDINDO 88X22 (3,4MM DE ESPESSURA). AS EXTREMIDADES SUPERIORES DAS COLUNAS VERTICAIS, RECEBEM 2 CHAPAS DE MONTAGEM PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO (3,4MM DE ESPESSURA) E SOLDADAS ATRAVÉS DE SOLDA MAG, PARA ENCAIXE DA TRAVESSA HORIZONTAL DE LIGAÇÃO. CADA QUADRO LATERAL RECEBE 2 NIVELADORES DE ALTURA M8X20MM COM BASE DE Ø30MM PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO. TRAVESSA HORIZONTAL COMPOSTA POR PERFIL EXTERNO E INTERNO. PERFIL EXTERNO EM FORMATO</p>	150942	7	UNIDADE	R\$ 1.966,89	R\$ 13.768,23
----	----------------	---	--------	---	---------	--------------	---------------



		RETANGULAR PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO, MEDINDO 60X15MM (HXP), E PERFIL INTERNO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 51,2MM (H) (3,8MM DE ESPESSURA), UNIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE MONTAGEM REGULÁVEL, ENCAIXADO DENTRO DO PERFIL EXTERNO E COMPOSTO POR 2 PERFIS DE ENCAIXE PRODUZIDOS EM ABS. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO					
39	MESA RETA	 <p>MESA RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000X600X735MM (LXPXH); TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA OU LISA, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13966. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTOCORTANTE TIPO CHIPBOARD COM Ø5MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS, CONSTITUÍDO EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DE NÍVEIS DE EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, COM ESPESSURA DE 15MM, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADA NA PARTE INFERIOR COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0,5 MM NA COR DO MELAMÍNICO. FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE</p>	150942	128	UNIDADE	R\$ 617,67	R\$ 79.061,76



		PARAFUSO DE AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6,					
40	MESA RETA 1,20X0,60X0,74	 <p>MESA RETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200X600X735MM (LXPXH); SUPERFÍCIE SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. 01 CALHA ESTRUTURAL HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), FIXAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO E PARAFUSOS DE AÇO, MEDINDO 120 MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, COM SUPORTE PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO FIXADO NA CALHA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA.</p>	150056	24	UNIDADE	R\$ 737,21	R\$ 17.693,04



41	MESA RETA AUTOPORTANTE 1,00X0,60X0,74M	 <p>MESA RETA AUTOPORTANTE DIMENSOES APROXIMADAS: 1,00X0,60X0,74M (LXPXH) TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FURAÇÃO PARA ENCAIXE DA TAMPA BASCULANTE OPCIONAL. ESTRUTURA AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES LATERAIS SÃO FORMADOS POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, MEDINDO 58X635X130MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), DENTRO DA QUAL É ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM ABS COM 3 CANAIS DISTINTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA REMOVÍVEL PRODUZIDA EM ABS ENCAIXADA NO PERFIL; NA PARTE SUPERIOR É SOLDADO PERFIL EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 15X60X62MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÃO FIXADAS AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. ACESSÓRIOS - PAINEL FRONTAL MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA TOTAL DE 222MM E FICA DISTANTE DO TAMPO 65MM. PRODUZIDO EM MDP DE 2500 DE ESPESSURA</p>	150942	50	UNIDADE	R\$ 695,30	R\$ 34.765,00
----	--	---	--------	----	---------	------------	---------------



		REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP E NAS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA. CALHA HORIZONTAL DOBRADA EM FORMA DE "C" MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X227MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA) FIXADA NA TRAVESSA HORIZONTAL CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTS PRODUZIDO EM ABS.					
42	MESA RETA AUTOPORTANTE 1,40X0,60X0,74M	 <p>MESA RETA AUTOPORTANTE DIMENSOES APROXIMADAS: 1,40X0,60X0,74M TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIO DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FURAÇÃO PARA ENCAIXE DA TAMPA BASCULANTE OPCIONAL. ESTRUTURA AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES LATERAIS SÃO FORMADOS POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, MEDINDO 58X635X130MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), DENTRO DA QUAL É ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM ABS COM 3 CANAIS DISTINTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA REMOVÍVEL PRODUZIDA EM ABS ENCAIXADA NO PERFIL; NA PARTE SUPERIOR É SOLDADO PERFIL EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 15X60X62MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÃO FIXADAS AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. A PARTE INFERIOR DA COLUNA VERTICAL É FIXADA POR PARAFUSOS M8X16MM EM UMA PATA</p>	150942	85	UNIDADE	R\$ 626,86	R\$ 53.283,10



		<p>(BASE) DE FORMATO CÔNCAVO, ESTAMPADA, SEM PONTEIRAS E CORTADA A LASER, MEDINDO 580/680X68X68MM (LXHXP) (1,9MM DE ESPESSURA), POSSUINDO CADA PATA INFERIOR 2 NIVELADORES DE ALTURA COM ROSCA M8X28MM PRODUZIDOS COM BASE EM POLIPROPILENO Ø42MM. NA PARTE SUPERIOR A COLUNA É SOLDADA A UMA CHAPA EM L, MEDINDO 62X39X276MM (LXHXP) (1,9MM DE ESPESSURA), POR SOLDA MAG, ATRAVÉS DA QUAL O CAVALETE LATERAL SERÁ FIXADO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL COMPOSTA POR PERFIL EXTERNO E INTERNO. PERFIL EXTERNO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 60X15MM (HXP), E PERFIL INTERNO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 250X51,2MM (LXH) (3,8MM DE ESPESSURA). ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO. ACESSÓRIOS- PAINEL FRONTAL- MEDE 1200MM DE COMPRIMENTO, TEM ALTURA TOTAL DE 222MM E FICA DISTANTE DO TAMPO 65MM. É PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, E NAS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM (3MM DE ESPESSURA) COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. CALHA HORIZONTAL- DOBRADA EM FORMA DE C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X227MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA) É ENCAIXADA NA TRAVESSA HORIZONTAL CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTE PRODUZIDO EM ABS.</p>				
--	--	--	--	--	--	--



43	MESA RETA AUTOPORTANTE 800X600X740	 <p>MESA RETA AUTOPORTANTE DIMENSOES APROXIMADAS: 0,80X0,60X0,74M (LXPXH) TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIOS DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FURAÇÃO PARA ENCAIXE DA TAMPA BASCULANTE OPCIONAL. ESTRUTURA AUTO-PORTANTE COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES LATERAIS SÃO FORMADOS POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, MEDINDO 58X635X130MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), DENTRO DA QUAL É ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM ABS COM 3 CANAIS DISTINTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPA REMOVÍVEL PRODUZIDA EM ABS ENCAIXADA NO PERFIL; NA PARTE SUPERIOR É SOLDADO PERFIL EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 15X60X62MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÃO FIXADAS AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, A FIM DE CONSTITUIR UM SUBSTRATO SEGURO PARA APLICAÇÃO DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 210°C. ACESSÓRIOS - PAINEL FRONTAL MEDINDO 800MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA TOTAL DE 222MM E FICA DISTANTE DO TAMPO 65MM. PRODUZIDO EM MDP DE</p>	150942	19	UNIDADE	R\$ 630,00	R\$ 11.970,00
----	---	---	--------	----	---------	------------	---------------



		2500 DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP E NAS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM 3MM DE ESPESSURA. CALHA HORIZONTAL DOBRADA EM FORMA DE "C" MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X227MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA) FIXADA NA TRAVESSA HORIZONTAL CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTS PRODUZIDO EM ABS.					
44	MÓDULO DE DEVOLUÇÃO FACE SIMPLES	 <p>MÓDULO DEVOLUÇÃO FACE SIMPLES TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. 01 (UMA) BASE RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA MÍNIMA DE 17,5 CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS A BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE U COM ALTURA DE 7,0 CM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS A TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 3/8 DE CADA LADO. 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO ALTURA DE 2,0 (DOIS) METROS E LARGURA MÍNIMA DE 32,0 CM, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM). CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) PARES DE FENDAS ALINHADAS EM LINHA RETA, COM DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, COR AZUL</p>	54151	10	UNIDADE	R\$ 1.314,90	R\$ 13.149,00



45	PEDESTAL PARA BANDEIRA	 <p>BASE DE MADEIRA DE LEI PARA MASTRO TAMANHO 0,20 X 0,60 X 0,25 (AxCxL), COM CANOPLA DE METAL E ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. ACOMPANHA SAPATA DE AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, COM CAPACIDADE PARA 4 MASTROS. AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 20%, PARA MAIS OU MENOS.</p>	383357	7	UNIDADE	R\$ 261,80	R\$ 1.832,60
46	PEDESTAL PARA MICROFONE	 <p>PEDESTAL MICROFONE, NOME PEDESTAL DE MICROFONE, PEDESTAL SUPORTE UNIVERSAL PARA MICROFONE GIRAFÁ. CACHIMBO INCLUSO. ACABAMENTO: PRETO EPÓXI. ALTURA MÍNIMA: 1,00 CM. ALTURA MÁXIMA: 1,70 CM.</p>	20648	2	UNIDADE	R\$ 128,14	R\$ 256,28
47	POLTRONA FIXA	 <p>POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO ESPALDAR MÍDIO - ASSENTO - MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADA (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 45MM), DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. POSSUI ACABAMENTO INFERIOR INJETADO EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 6MM). DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ASSENTO 475X452MM (L X P). ENCOSTO - ESPALDAR MÉDIO, MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS</p>	150664	20	UNIDADE	R\$ 759,34	R\$ 15.186,80



		<p>DE ERGONOMIA, É PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO Ø 22,2MM (ESPESSURA 1,9MM), DOBRADO EM FORMA DE QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 448X522MM (L X H). NA PARTE POSTERIOR É SOLDADO ARCO PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO Ø15,6 (ESPESSURA 1,5MM). NA BASE É SOLDADO SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA 4,7MM). NA ESTRUTURA É ENCAIXADA TELA FLEXÍVEL DUBLADA ALTAMENTE RESISTENTE 100% POLIÉSTER, COM ZÍPER NA EXTREMIDADE INFERIOR. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 450X522MM (LXH). ESTRUTURA - COMPOSTA POR BASE SUSPensa EM FORMA DE L, PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO Ø25,4MM (ESPESSURA 1,9MM), NA PARTE FRONTAL É SOLDADA PERPENDICULARMENTE A 2 TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO, PARALELAS ENTRE SI A 155MM UMA DA OUTRA (ENTRE EIXOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM DE COMPRIMENTO, PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO Ø 25,4MM (ESPESSURA 2MM) COM ACABAMENTO NA EXTREMIDADE DE PONTEIRA INJETADA EM POLIPROPILENO, UNIDAS POR SUPORTE DO ENCOSTO, PRODUZIDO EM CHAPA EM AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X68MM (L X P) (4,7MM DE ESPESSURA. BRAÇO FIXO - COMPOSTO POR 2 HASTES PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO Ø22,2MM (ESPESSURA 1,9MM), UNIDAS POR UMA CHAPA DE AÇO OBLONGA (6,4MM DE ESPESSURA) ONDE FIXA-SE O BRAÇO NO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS M8X16MM E, APOIOS PRODUZIDOS EM POLIURETANO FIXADOS NAS HASTE ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6X35MM. APOIOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 72X283MM (L X P).</p>				
--	--	--	--	--	--	--



48	POLTRONA PRESIDENTE ENCOSTO TELADO	 <p>POLTRONA PRESIDENTE COM REGULAGENS, ENCOSTO TELADO, APOIO DE CABEÇA COM BASE GIRATÓRIA E APÓIA BRAÇOS - ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADA (ESPESSURA 12MM), COM 4 INSERTOS METÁLICOS COM ROSCA M6 PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO DESLIZANTE. ESTOFADO NA PARTE SUPERIOR EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 48MM CONSIDERADAS SEM REVESTIMENTO, DEPENDENDO DO REVESTIMENTO PODEM SOFRER ALTERAÇÃO DE MEDIDA NAS BORDAS), DE DENSIDADE ENTRE 55/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO, VINIL OU COURO. CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO, DISPENSANDO O USO DE PERFIL DE BORDA. DIMENSÕES DO ASSENTO 470X475X67MM (L X P X H). ENCOSTO - ESPALDAR ALTO, MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIAMIDA 6 COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, ENCOSTO REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL COMPOSTA DE FIOS DE POLIÉSTER E RECOBERTOS COM PVC, COM REFORÇO LATERAL EM PERFIL DE PVC MEDINDO 2X11,5MM (L X H), COSTURADO JUNTO A TELA E BORDA DE ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR. DIMENSÕES DO ENCOSTO 450X120X600MM (L X P X H). APOIO LOMBAR INJETADO EM POLIPROPILENO MEDINDO 440X90MM (L X H). APOIO DE CABEÇA - COMPOSTO POR ALMA PRODUZIDA EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, ESTOFADO POR ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA E REVESTIDA EM TELA FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO POSTERIOR EM TERMOPLÁSTICO INJETADO MEDINDO</p>	150664	16	UNIDADE	R\$ 2.546,58	R\$ 40.745,28
----	---	--	--------	----	---------	--------------	---------------



		290X8X146MM (L X P X H). DIMENSÕES DO APOIO DE CABEÇA 300X35X167MM (L X P X H). ESTRUTURA GIRATÓRIA BASE EM ALUMÍNIO POLIDO COM CINCO HASTES, RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON, FIXADOS POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE COLUNA À GÁS, MOVIMENTO SYNCRON MULTIBLOCK COM REGULAGEM DE OSCILAÇÃO E SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-RETORNO, REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE LOMBAR. BRAÇOS REGULÁVEIS COM REGULAGEM DE ATURA, COM ACIONAMENTO DE BOTÕES SOBRE OS APOIOS, COM AJUSTE E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, EM FORMATO DE "T" INCLINADO, COM ACABAMENTO PINTADO COM TINTA EPÓXI A PÓ, NA COR PRETA, COM APOIOS SUPERIORES EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
49	PRATELEIRA DE PAREDE	 <p>PRATELEIRA DE PAREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,25 X 0,017 M (LxAxP) EM MDP REVESTIDO EM MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO EM PINTURA UV NA COR ESPECIFICADA PELA UNIFESSPA. COM SUPORTE METÁLICO, ESTILO INOVADOR, COM FIXAÇÃO - ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS E DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 25 KG.</p>	150590	10	UNIDADE	R\$ 159,47	R\$ 1.594,70
50	QUADRO AVISOS	 <p>QUADRO DE AVISOS COM SUPERFÍCIE EM AÇO INOX E PORTA BASCULANTE, QUADRO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA, SOBREPOSTO DE CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE PORTA BASCULANTE EM PS CRISTAL 3 MM, COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, MEDIDAS: 120X90CM.</p>	150153	50	UNIDADE	R\$ 1.284,67	R\$ 64.233,50



51	QUADRO AVISOS EM VIDRO TEMPERADO	 <p>QUADRO AVISOS, MATERIAL VIDRO SERIGRAFADO, COMPRIMENTO 1,60, LARGURA 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO LOUSA PARA ANOTAÇÕES, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6</p>	434104	8	UNIDADE	R\$ 1.562,99	R\$ 12.503,92
52	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO	 <p>QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300X120 CM. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. PORTA MARCADORES DE PLÁSTICO. FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. USO DE ALTA INTENSIDADE.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA NO ITEM 1.2 DESTE TERMO. <i>(ESTE ITEM POSSUI COTA RESERVADA – ITEM 69).</i></p>	140805	116	UNIDADE	R\$ 710,00	R\$ 82.360,00
53	QUADRO FLIP CHART	 <p>QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO, MATERIAL FUNDO MADEIRA, COR FUNDO BRANCA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, LARGURA 80, ALTURA 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ CAVALETE ALUMÍNIO 1,90M, RODÍZIO E SUPORTE P/ A</p>	334050	2	UNIDADE	R\$ 759,34	R\$ 1.518,68
54	SOFÁ 2 LUGARES	 <p>SOFÁ DE 02 LUGARES ASSENTO- MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MDP (ESPESSURA 15 A 18MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO</p>	14303	4	UNIDADE	R\$ 2.948,64	R\$ 11.794,56



		<p>INJETADO DE DENSIDADE ENTRE 20/30KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ASSENTO 600X540X175MM (L X P X H), SENDO 460MM DE PROFUNDIDADE ÚTIL. ENCOSTO- MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MDP (ESPESSURA 18MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE ENTRE 20/30KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ENCOSTO 600X120X440MM (L X P X H). BRAÇO ESTRUTURAL-COMPOSTO POR ALMA EM MDP (ESPESSURA 18 A 25MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE ENTRE 20/30KG/M³ (EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA).</p>					
55	SOFÁ 3 LUGARES	 <p>SOFA DE 03 LUGARES ASSENTO-MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MDP (ESPESSURA 15 A 18MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE ENTRE 20/30KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ASSENTO</p>	14303	4	UNIDADE	R\$ 3.591,81	R\$ 14.367,24



		600X540X175MM (L X P X H), SENDO 460MM DE PROFUNDIDADE ÚTIL. ENCOSTO- MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM MDP (ESPESSURA 18MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE ENTRE 20/30KG/M ³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ENCOSTO 600X120X440MM (L X P X H). BRAÇO ESTRUTURAL-COMPOSTO POR ALMA EM MDP (ESPESSURA 18 A 25MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE ENTRE 20/30KG/M ³ (EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA).					
56	SOFANETE 03 LUGARES COM PÉ CROMADO	 <p>SOFANETE 03 LUGARES COM PÉ CROMADO - CONCHA ÚNICA-SOFANETE, ASSENTO TIPO L: FABRICADO COM ESTRUTURA INTERNA, EM AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO DE 19,0 M/M X 2,0 M/M DE PAREDE SOLDADA COM SOLDA MIG. POSSUI MOLAS DO TIPO PERCINTAS ELÁSTICAS. INJETADO EM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE DE 60 KG/M³, TIPO ECOLÓGICO, ISENTO DE C.F.C. COM ESPESSURA DE 6,5CM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FECHAMENTO EM COSTURA E ZÍPER. DIMENSÕES DO ASSENTO DE 60CM DE LARGURA POR 48,5CM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO DE 47CM DE LARGURA POR 58CM DE ALTURA. APOIADO SOBRE PÉ - BRAÇOS/PÉ-INTERMEDIÁRIO: FABRICADOS COM ESTRUTURA INTERNA, EM AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO DE 19,0 M/M X 2,0 M/M DE PAREDE,</p>	14303	2	UNIDADE	R\$ 3.753,50	R\$ 7.507,00



		SOLDADA COM SOLDA MIG, EM AÇO CROMADO (INTEGRAL SKIN), ISENTO DE C.F.C.					
57	SUPORTE DE FIXACAO DE PROJETOR	 <p>SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CADEADO; LATERAIS VAZADAS POSSIBILITANDO A VENTILAÇÃO DO EQUIPAMENTO; FIXAÇÃO DO PROJETOR ATRAVÉS DE SISTEMA COM HASTES QUE SE AJUSTAM AS SUAS FURAÇÕES; INCLINAÇÃO DO CONJUNTO DE HASTES MÓVEIS ATRAVÉS DO AJUSTE DE MOLAS; MANÍPULOS PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE HASTES MÓVEIS; BANDEJA INTERNA MÓVEL PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; PINOS PARA FECHAMENTO DA CAIXA POSSIBILITANDO A TROCA DE SUAS POSIÇÕES, PARA MELHOR DISPOSIÇÃO EM RELAÇÃO A LENTE DO EQUIPAMENTO; DIMENSÕES MÁXIMAS DA "CAIXA" DO SUPORTE: 400 X 390 X 260 MM (LXPXA). COM BASE DE TETO DE 1 METRO: FIXAÇÃO NO TETO ATRAVÉS DE COLUNA DE 1 METRO DE ALTURA; PASSAGEM PARA A FIAÇÃO; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO COM ANÉIS PROTETORES; DIMENSÕES TOTAIS: 400 X 390 X 1260 MM (LXPXA). DIMENSÕES INTERNAS DISPONÍVEIS PARA O PROJETOR: 380 X 345 X 135 MM.</p>	150514	22	UNIDADE	R\$ 302,65	R\$ 6.658,30
58	SUPORTE PARA TV	 <p>SUPORTE FIXO UNIVERSAL, TIPO PAREDE, PARA TVS LCD/LED/PLASMA/3D DE 14 À 84", ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSOS, BUCHAS PARA FIXAÇÃO.</p>	64963	5	UNIDADE	R\$ 38,61	R\$ 193,05
ITENS DE COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA							



59	ARMARIO 2 PORTAS (900X500X1600MM)	 <p>ARMARIO ALTO 2 PORTAS (900X500X1600MM): ARMÁRIO ALTO COMPOSTO POR: TAMPO SUPERIOR EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM CONFECCIONADO A PARTIR DE CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA MACIÇA, PENSADAS COM RESINA FENÓLICA DE ALTA QUALIDADE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KG/M³ E RESISTÊNCIA À FLEXÃO DE 143 KGF/CM², COM REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,3MM DE ESPESSURA, EM AMBAS AS FACES, E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 400 CICLOS, O MESMO POSSUI TODO SEU PERÍMETRO ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO RETA DE 2,0MM E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS PELO SISTEMA HOTMELT SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE BUCHAS M6 EM POLIPROPILENO FIXADAS SOB PRESSÃO A MADEIRA SISTEMA DE PARAFUSOS MINIFIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A DESMONTAGEM SEM DANIFICAR O TAMPO. TRES PRATELEIRAS, DUAS PORTAS, DUAS LATERAIS, UM TAMPO INFERIOR E FUNDO DE MADEIRA EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA MESMA COR DO TAMPO E ESPESSURA MINIMA DE 18 MM, CONFECCIONADO A PARTIR DE CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA MACIÇA, PENSADAS COM RESINA FENOLICA DE ALTA QUALIDADE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³ E RESISTÊNCIA À FIXAÇÃO DE 163 KGF/CM², COM REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO COM 0,3MM DE ESPESSURA E RESISTÊNCIA A ABRASÃO DE 400 CICLOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO CAVILHAS DE MADEIRA E TAMBORES E SISTEMA MINIFIX. SISTEMA DE REGULAGEM DAS PRATELEIRAS POR MEIO DE SUPORTE REMOVÍVEL, TIPO</p>	150151	13	UNIDADE	R\$ 2.128,23	R\$ 27.666,99
----	--------------------------------------	--	--------	----	---------	--------------	---------------



		<p>INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADOS A LATERAL POR MEIO DE PRÉ-FUROS COM OASSOS DE 64MM.BASE METALICA EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020 RETANGULAR COM 50X20 E ESPESSURA DE 0,95MM, POSSUINDO 4 SAPATAS REGULADORAS DE NIVEL EM POLIPROPILENO PRETO E DIAMETRO DE 30 MM QUE PERMITEM REGULAGENS DE NIVELAMENTO ATÉ 15MM. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS, JUNTAMENTE COM TAMBORES (MODELO MINIFIX), BUCHAS ROSQUEADAS EM POLIPROPILENO FIXADAS POR PRESSÃO E CAVILHAS.</p> <p><i>(COTA RESERVADA DO ITEM 01).</i></p>					
60	ARMARIO ALTO 2 PORTAS (800X500X2100)	 <p>ARMÁRIO ALTO - 800 X 500 X 2100MM - TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, MEDINDO 800MM DE LARGURA COM PROFUNDIDADE DE 510MM, É REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. PRATELEIRAS REGULÁVEIS, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 720MM DE LARGURA E PROFUNDIDADE DE 430MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. LATERAIS - PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 453MM DE LARGURA COM ALTURA DE 2022MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. FUNDO PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 770MM DE LARGURA E ALTURA</p>	150151	12	UNIDADE	R\$ 2.406,82	R\$ 28.881,84



		<p>DE 2028MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. BASE - EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 800MM DE LARGURA COM PROFUNDIDADE DE 480MM COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. PORTAS - CONTÉM DUAS PORTAS DE ABRIR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 389MM DE LARGURA E ALTURA DE 2036MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR. FECHADURA COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM, É DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO. SAPATAS NIVELADORAS - POLIPROPILENO, INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, COM AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA PADRÃO 5/16, ENGATADO EM UMA PORCA SEXTAVADA 5/16, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO. COM 5 PRATELEIRA.</p> <p><i>(COTA RESERVADA DO ITEM 02).</i></p>					
61	ARMARIO DE AÇO	 <p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.98 X 0,90 X 0,40 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, ARMÁRIO E PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA 22. <i>(COTA RESERVADA DO ITEM 05).</i></p>	150151	22	UNIDADE	R\$ 1.912,14	R\$ 42.067,08



62	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO	 <p>CADEIRA EXECUTIVA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ASSENTO- MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES DO ASSENTO 450X440MM (L X P) APROXIMADAMENTE. ENCOSTO- ESPALDAR BAIXO, MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 24 A 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ENCOSTO 415X320MM (L X H). ESTRUTURA- COMPOSTA POR BASE GIRATÓRIA RETA INJETADA EM NYLON 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO Ø640MM PRETO, 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (Ø50MM) INJETADOS EM NYLON 6 PARA RODÍZIO COMUM OU EM NYLON COM REFORÇO EM POLIURETANO PARA RODÍZIO PISO FRIO (MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO) COM SUPORTE EM POLIPROPILENO E PINO METÁLICO. PISTÃO A GÁS QUE ATENDE AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ISO9001/DIN, CONSTITUÍDO POR SUPORTE EM CHAPÁ DE AÇO (ESPESSURA 1,9MM), PROTEGIDO</p>	20680	5	UNIDADE	R\$ 1.085,41	R\$ 5.427,05
----	---------------------------------------	--	-------	---	---------	--------------	--------------



		POR TUDO INDUSTRIAL DE Ø50MM (ESPESSURA 1,5MM), CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO E MECANISMO DE REGULAGEM. REGULAGENS: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM VARIAÇÃO ENTRE 410 A 540MM (EM RELAÇÃO AO PISO) ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA PRODUZIDA EM ALMA DE FERRO CHATO 6X8MM REVESTIDO EM NYLON. <i>(COTA RESERVADA DO ITEM 16).</i>					
63	CADEIRA FIXA	 <p>CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ASSENTO E ENCOSTO CONFORMADO ANATOMICAMENTE INJETADO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO, COM PIGMENTO E ADITIVO ANTI-UV, ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E FÁCIL LIMPEZA. ASSENTO: RESISTENTE AO ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580KG, NO MÍNIMO, POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA, E MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME NORMAS DA ABNT; DEVERÁ CONTER RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO 12X12MM, FORMADO UMA FILEIRA COM NO MÍNIMO 08 FUROS DISTANCIADOS ENTRE SI, NO MÍNIMO, 40MM. FIXADO NA ESTRUTURA POR MEIO DE 04 REBITES DE ALUMÍNIO 3,8X21MM, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL; LARGURA DE 460 MM, PROFUNDIDADE DE 410MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO RESISTENTE AO ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG. POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90º E MOLDADO ANATOMICAMENTE CONFORME NORMA DA ABNT; DEVERÁ CONTER RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO 12X12MM, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 08 POR FILEIRA E POSSUIR NO MÍNIMO 04 FILEIRAS, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 40MM. A ESTRUTURA É ENCAIXADA NAS</p>	150506	18	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 5.200,00

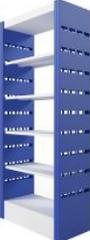


		LATERAIS NO ENCOSTO, QUE POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO POR MEIO PINO DE TRAVA. LARGURA DE 460MM, EXTENSÃO VERTICAL DE 250 MM, NO MÍNIMO. ESTRUTURA COMPOSTA POR 04 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020, COM FORMATO OBLONGO MEDINDO 16X30 MM, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,20 MM, UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS PÉS E ESTRUTURA DO ENCOSTO; A LIGAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS PEÇAS EM TUBO OBLONGO SERÃO CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO ¾, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM; A ESTRUTURA DE UNIÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO POSSUI NA PARTE SOB O ASSENTO SEIS FUROS COM DIÂMETRO DE 7MM, TRÊS EM CADA LADO. O PRIMEIRO FURO DISTANCIADO 35 MM DA PARTE FRONTAL DO TUBO E OS OUTROS DISTANCIADOS, RESPECTIVAMENTE, 98MM E 88MM CONSIDERANDO O PRIMEIRO FURO. POSSUI TAMBÉM DOIS FUROS COM DIÂMETRO DE 8MM, UM DE CADA LADO, NA PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA A 63MM DA EXTREMIDADE, PARA FIXAR O ENCOSTO; ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPOXI-PÓ. (COTA RESERVADA DO ITEM 17).					
64	CADEIRA FIXA SEM BRACO	 <p>CADEIRA FIXA QUATRO PES OU TRAPEZOIDAL ESTOFADA EM TECIDO, SEM BRAÇO ASSENTO - MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM POLIPROPILENO INJETADA (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 45MM), DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO.</p>	150506	45	UNIDADE	R\$ 620,12	R\$ 27.905,40



		<p>DIMENSÕES DO ASSENTO 450X440MM (L X P) APROXIMADAMENTE. ENCOSTO - ESPALDAR BAIXO, MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA 24 A 45MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³ (MOLDADO SOB PRESSÃO, EXPANDIDO POR ÁGUA, MÉTODO ESTE QUE ELIMINA O USO DE SOLVENTES TÓXICOS, GARANTE MAIOR QUALIDADE E RESISTÊNCIA), REVESTIDO EM TECIDO OU VINIL, E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO ENCOSTO 415X320MM (L X H). ESTRUTURA - COMPOSTA POR 2 TUBOS DOBRADOS EM FORMA DE U PRODUZIDOS EM AÇO Ø22,2MM (ESPESSURA 1,5MM), SOLDADOS PERPENDICULARMENTE A 2 TRAVESSAS PARALELAS DE APOIO DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO Ø22,2MM (ESPESSURA 1,9MM), ENTRE AS QUAIS É SOLDADA CHAPA DE FIXAÇÃO DA MOLA DO ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X75MM (L X P) (ESPESSURA 4,7MM).</p> <p><i>(COTA RESERVADA DO ITEM 18).</i></p>					
65	CARTEIRA ESCOLAR	 <p>CARTEIRA ESCOLAR. ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG. POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X12MM, NA QUANTIDADE DE 08 POR FILEIRA E POSSUINDO NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DISTANCIA ENTRE OS FUROS COM NO MÍNIMO 40MM. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO.</p>	26441	265	UNIDADE	R\$ 301,60	R\$ 79.924,00



		<p>MEDIDAS: LARGURA 480MM, ALTURA 250MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 5MM. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, PERMITINDO SUPORTAR ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG. POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X12MM, NA QUANTIDADE DE 08 POR FILEIRA, DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO 01 FILEIRA DISTANCIA ENTRE OS FUROS COM NO MÍNIMO 40MM. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANGUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALEM DA COLOCAÇÃO DE 06 PARAFUSOS TIPO AA. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ITEM 1.2 DESTE TERMO. <i>(COTA RESERVADA DO ITEM 23).</i></p>					
66	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - FACE DUPLA	 <p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA FACE DUPLA COM 6 PRATELEIRAS EM CADA LADO, COLUNAS NAS LATERAIS REFORÇADAS, INTERLIGADAS NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UMA COLUNA LINEAR DE SUSTENTAÇÃO, PÉS DOTADOS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, PRATELEIRAS COM CHAPAS NAS LATERAIS PARA DAR SUSTENTAÇÃO AOS LIVROS, PRATELEIRAS REFORÇADAS POR CANTONEIRAS NA PARTE INFERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980X1040X580 COM 12 PRATELEIRAS (CERTIFICADO). <i>(COTA RESERVADA DO ITEM 27).</i></p>	150508	20	UNIDADE	R\$ 2.736,17	R\$ 54.723,40



67	ESTANTE PARA BIBLIOTECA SIMPLES	 <p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA FACE SIMPLES COM 6 PRATELEIRAS, COLUNAS NAS LATERAIS REFORÇADAS, INTERLIGADAS NA PARTE SUPERIOR ATRAVÉS DE UMA COLUNA LINEAR DE SUSTENTAÇÃO, PÉS DOTADOS DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, PRATELEIRAS COM CHAPAS NAS LATERAIS PARA DAR SUSTENTAÇÃO AOS LIVROS, PRATELEIRAS REFORÇADAS POR CANTONEIRAS NA PARTE INFERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980X1040X330 COM 6 PRATELEIRAS</p> <p>(COTA RESERVADA DO ITEM 28).</p>	150508	26	UNIDADE	R\$ 1.041,60	R\$ 27.081,60
68	MESA COM GAVETA	 <p>MESA RETA COM 3 GAVETAS, DIMENSOES APROXIMADAS: 1,40X0,60X0,74M TAMPO EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES (INFERIOR E SUPERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. AS FACES LATERAIS DOS TAMPOS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM ESPESSURA DE 3MM E RAIO DE 3MM NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR DE ACORDO COM 108AS NORMAS DA ABNT, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. FURAÇÃO PARA ENCAIXE DA TAMPA BASCULANTE OPCIONAL. ESTRUTURA COMPOSTA POR 2 CAVALETES LATERAIS E 1 TRAVESSA HORIZONTAL. CAVALETES LATERAIS SÃO FORMADOS POR COLUNA VERTICAL EM FORMA ELÍPTICA, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, MEDINDO 58X635X130MM (LXHXP) (1,5MM DE ESPESSURA), DENTRO DA QUAL É</p>	108219	10	UNIDADE	R\$ 1.388,69	R\$ 13.886,90



		<p>ENCAIXADO PERFIL PRODUZIDO EM ABS COM 3 CANAIS DISTINTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E FECHAMENTO CONSTITUÍDO POR TAMPAS REMOVÍVEIS PRODUZIDAS EM ABS ENCAIXADAS NO PERFIL; NA PARTE SUPERIOR É SOLDADO PERFIL EM FORMATO RETANGULAR PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 15X60X62MM (LXHP) (1,5MM DE ESPESSURA), NO QUAL SERÃO FIXADAS AS TRAVESSAS ESTRUTURAIS. ACABAMENTO - TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, RECEBEM TRATAMENTO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE ASPERSÃO E TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO. ACESSÓRIOS- PAINEL FRONTAL- MEDE 1200MM DE COMPRIMENTO, TEM ALTURA TOTAL DE 222MM E FICA DISTANTE DO TAMPO 65MM. É PRODUZIDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES (FRONTAL E POSTERIOR) EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, E NAS FACES LATERAIS RECEBEM FITA DE BORDA RETA PRODUZIDA EM PVC COM (3MM DE ESPESSURA) COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. CALHA HORIZONTAL- DOBRADA EM FORMA DE C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X227MM, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO (1,2MM DE ESPESSURA) É ENCAIXADA NA TRAVESSA HORIZONTAL CENTRAL DA MESA ATRAVÉS DE SUPORTE PRODUZIDO EM ABS. GAVETAS: 3 GAVETAS FIXAS, COM CHAVE, CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA MESA. (COTA RESERVADA DO ITEM 34).</p>					
69	<p>QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO</p>	 <p>QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 300X120 CM. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. PORTA MARCADORES DE PLÁSTICO. FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. USO DE ALTA INTENSIDADE. DESCRIÇÃO COMPLETA NO ITEM 1.2 DESTE TERMO. (COTA RESERVADA DO ITEM 52).</p>	140805	38	UNIDADE	R\$ 710,00	R\$ 26.980,00



- 1.2. Valor Estimado da presente aquisição R\$ 2.574.957,50 (Dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para registro de preço por 12 (doze) meses.



1.3. Para os itens 23 – CARTEIRA ESCOLAR e 52 - QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO, segue abaixo a especificação detalhada:

Item 23 - CARTEIRA ESCOLAR:

Assento: manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural, a base do assento deverá possuir pouca conformação, em consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17, Portaria 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b) e c). Dimensões mínimas de 465 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto: manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais aproximadas do encosto de 480 mm de largura e 250 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Prancheta: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da prancheta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. A fixação deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior da prancheta, possibilitando a montagem e desmontagem da mesma. Medidas aproximadas: largura 360 mm e 595 mm de profundidade. Estrutura: única com braços fixos para fixação da prancheta, e toda montada através de solda MIG. Estrutura de encosto em tubo oblongo chapa #16 (1,50 mm), e do assento em tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com formato trapezoidal. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais, evitando a abertura da estrutura por movimento rígido. A trava frontal inferior é em forma de ½ trapézio, para evitar o contato com as pernas do usuário. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados na vertical em 90º na lateral, e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com um 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros em aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG, e anteparo na parte posterior. Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Variação nas medidas de até 5% para mais ou para menos.

Item 52 - QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO:

Quadro branco medindo 1,20 X 3,00 m (A x C), confeccionado em laminado melamínico branco liso, sobreposta a uma chapa de madeira MDF de 12mm. Moldura em alumínio anodizado natural de no mínimo 18mm frente X 15mm espessura, cantos retos. Suporte para apagador e pincel em alumínio. Acompanha kit para instalação.



- 1.4. **Todas as imagens utilizadas na tabela do item 1.1 são meramente ilustrativas.**
- 1.5. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para - Unifesspa é uma instituição federal de ensino superior recentemente criada através da Lei de nº 12.824 de 05 de junho de 2013 e está em fase de estruturação e ampliação das suas unidades administrativas e acadêmicas, sendo: 03 (três) Unidades em Marabá e 04 (quatro) fora da sede, nos municípios de Rondon do Pará/PA, Xinguara/PA, São Félix do Xingu/PA e Santana do Araguaia/PA.
- 2.2. O quantitativo constante no termo de referência foi elaborado de acordo com as solicitações de cada unidade da Universidade Federal Sul e Sudeste do Pará geradas através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, decorrente da Agenda de Compras e Serviços de 2016 para atender as solicitações de todas as unidades administrativas e acadêmicas da Unifesspa, no que se refere à aquisição de mobiliário.
- 2.3. Considerando a ampliação do espaço físico da Universidade através da inauguração de novos prédios para atender as demandas dos Discentes, Docentes e Técnicos desta instituição;
- 2.4. Considerando o aumento significativo no quadro de pessoal desta Universidade nos últimos anos;
- 2.5. Embasado na análise das demandas de cada unidade, os móveis serão adquiridos para substituição de móveis depreciados, para mobília de prédios que foram construídos e com espaços vazios, prédios que estão em construção e que já possui data de finalização da obra, e melhorias no ambiente de trabalho da Unifesspa.
- 2.6. Diante da especificidade do objeto, o registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 3.2. De acordo com o art. 1º da Lei 10.520/2002, para a aquisição de mobiliário em geral, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, já que estes produtos são de uso comuns e se enquadram dentro dos padrões de desempenho e qualidade usuais do mercado.
- 3.3. Como trata-se de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- 3.4. Faz-se entender que a utilização de Sistema de Registro de Preços está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O Sistema de Registro de Preços constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.
- 3.5. A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- 3.6. Em consonância com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para os bens em tela.
- 3.7. Ainda segundo o Decreto, nº 7.892 a Unifesspa não está obrigada a contratar o quantitativo mencionado, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração.
- 3.8. O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante/ vencedora/ contratada poderá exigir da Unifesspa, durante o prazo de validade da ata de registro de



preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto nº 7.892 de 2013, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

4. DA EXECUÇÃO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

- 4.1. O mobiliário será solicitado à Contratada pela Unifesspa, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, a qual conterá sua especificação e quantidade.
- 4.2. Após a emissão da Autorização de Fornecimento, pela Contratante, dar-se-á início a contagem do prazo de entrega do mobiliário.
- 4.3. A execução e montagem do mobiliário e equipamentos obedecerão rigorosamente:
 - 4.3.1. As Normas e especificações constantes no presente Termo.
 - 4.3.2. As prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 4.3.3. As Normas internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
 - 4.3.4. As Normas da Contratante;
 - 4.3.5. A Lei nº 8.666, de 21.06.93;
 - 4.3.6. Leis, normas e regulamentos, inclusive os de segurança pública, de empresas concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros;
 - 4.3.7. As disposições governamentais legais (pertinentes);
 - 4.3.8. Demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos.
 - 4.3.9. As Normas da ABNT no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.
- 4.4. A empresa contratada deverá, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços de montagem e instalação dos móveis, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis.
- 4.5. A Unifesspa partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados.
 - 4.5.1. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.
- 4.6. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Fiscalização, que se encontrará a disposição da empresa, antes da confecção e montagem do mobiliário.
- 4.7. Os serviços de montagem do mobiliário serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, podendo, a critério da Unifesspa, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Contratante, sem ônus adicionais ao contrato;
- 4.8. Para fins da execução dos serviços de instalação e montagem, a empresa alocará nas dependências da Contratante, em um dos endereços de entrega, conforme item 5.2 deste Termo de referência, recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;
- 4.9. Correrão por conta e risco da empresa a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da Unifesspa;
- 4.10. Caso haja a recusa de algum material, peças ou equipamentos por parte da Unifesspa, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**;
- 4.11. A Unifesspa poderá, se julgar necessário, efetuar alterações nas especificações técnicas, efetuando redução ou ampliação do objeto, com a finalidade de adequações e ajuste do layout dos ambientes desta Instituição de Ensino;
- 4.12. Ocorrendo às alterações de que trata o item 4.11, a Contratada deverá submeter à prévia aprovação da Unifesspa, orçamento referente aos acréscimos ou supressões de materiais, contemplando os preços unitários cotados na proposta apresentada na licitação ou, se inexistentes estes, os praticados no mercado naquele momento;

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Empenho, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da Unifesspa, nos horários de 08:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:00 horas.**
- 5.2. **Local de Entrega: Pode ser entregue em um dos 03 campi da Unifesspa no município de Marabá/Pa ou no Almoxarifado Central, verificando os seguintes endereços:**
 - 5.2.1. **Almoxarifado Central** - Folha 28, Qd 01, Lotes 25/26 (Galpão azul), s/n.º - Nova Marabá, Marabá - PA, 68507-590.



- 5.2.2. **Campus I** - Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, Bairro: Nova Marabá – Marabá -PA, CEP: 68507-590. Latitude: 5°21'01.40"S →Longitude: 49° 05'35.02"O.
- 5.2.3. **Campus II** - Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, Bairro: Nova Marabá – Marabá -PA, CEP: 68505-080. Latitude: 5°20'05.69"S →Longitude: 49° 05'18.76"O.
- 5.2.4. **Campus III** – Rua J, Lote Especial, Loteamento Cidade Jardim, Área de expansão da Nova marabá, Marabá-PA. Latitude: 5°21'54.99"S →Longitude: 49° 1'28.06"O.
- 5.3. **Para a realização da entrega do mobiliário e equipamentos, a empresa deverá entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Unifesspa, por meio do telefone (94) 2101-7122, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
- 5.4. **A Contratada deverá comunicar, formalmente, a Contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do mobiliário.**
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente imediatamente, após efetuada a entrega para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada



- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- 9.1. Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida instrução.
- 9.2. A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato.
- 9.3. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.
- 9.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 9.5. No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS).
- 9.6. A Contratada deverá apresentar Licença ambiental (ou autorização ambiental) de funcionamento de empreendimento expedido pelo órgão competente de sede da licitante, com prazo de validade vigente na data de abertura da licitação;
- 9.7. Caso a Contratada tenha algum tipo de benefício de isenção para legislações do item 9.5, deverá apresentar a Contratante Declaração de isenção de licença ambiental (ou isenção de autorização ambiental) de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;
- 9.8. A Contratada deverá também dispor e apresenta o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- 9.9. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746 de 2012, no que é cabível.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA

- 12.1. O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser
 - 12.1.1. De no mínimo **60 (sessenta) meses** para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69;
 - 12.1.2. De no mínimo **12 (doze) meses** para os itens 14, 15, 21, 25, 49 e 58 a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.6. Não mantiver a proposta.
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;
 - 13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2017
Pregão Eletrônico SRP nº 22/2017
Processo nº 23479.001319/2017-88

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., processo administrativo nº , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		CNPJ:			
Representante:		CPF:			
Endereço:		Bairro: Asilo			
Cidade:		CEP:			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2.

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.



- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.10.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Marabá-PA, de de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº:
CPF nº:

RG nº:
CPF nº:



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Marabá, __ de __ de 20__.

Processo nº 23479.008153/2017-64

Ref: Pregão Nº. 11/2017

Assunto: Aquisição de _____

À firma: _____

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do processo Licitatório nº. __/20__ Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço em Ata, para Fornecimento de _____, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº. _____, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até **30 (TRINTA) dias**, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como, consulta "*on line*", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no SICAF.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a UNIFESSPA poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº __/201__ implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a por o "**De acordo**", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Universidade, para ulteriores providências, por meio de fone/fax no **(94) 2101-7100 e 2101-7122** ou ainda por e-mail no endereço luneres@unifesspa.edu.br

Atenciosamente,

Ordenador de Despesa

De acordo

Em:/...../.....

Representante legal da Empresa



ANEXO IV

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Data: XX/XX/2017
Horário: xx:xx (horário de Brasília)

_____(Nome da Licitante)_____, CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº XX/2015 de materiais de consumo geral, pelo Sistema de Registro de Preços em Ata para o período de 12 meses, apresenta a seguinte proposta de preços:

Grupos	ITEM	OBJETO	Especificação	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	X		----	---	R\$	R\$
Valor Total (quando for o caso) R\$ __, __							

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1) Dados da Empresa:

- Razão Social;
- CNPJ/MF;
- Endereço;
- Cidade/UF;
- CEP;
- Tel./Fax;
- E-mail;
- Banco/Agência;
- Conta.

2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

- Nome;
- Endereço;
- CEP;
- Cidade/UF;
- CPF/MF;
- RG/Órgão Expedidor;
- Telefone
- E-mail.



Local,de.....de 2017
Assinatura do representante da empresa
[Razão social da empresa - CNPJ]
Representante legal: [nome completo]
RG: [número e órgão emissor] /
CPF: [número]



ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E
SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA E A EMPRESA

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, CEP 68.507-590, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Pro Tempore, **Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XX/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente para Laboratório conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:



Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **XXXX** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará, afastado qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Marabá-PA, xx de xxxxxx de 2017.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG nº:
CPF nº:

RG nº:
CPF nº: